



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 17 /2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- Faltas: -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião, por motivos pessoais. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnica.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

----- O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de " Ordem do Dia".** -----

----- **3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Ferreira Teixeira familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2022/150.10.701.02/17 - para aprovação;** -----

----- **3.2 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Francisco Ribeiro familiar de ex-trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2022/150.10.701.02/17 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3 - Proposta - Ratificação dos despachos que autorizam a isenção de pagamento de taxas, refeições e transportes - Férias Ativas 2022 - Proc.º 2022/900.10.002.02/7 - para ratificação; -----

-----3.4 - Proposta - Ratificação do despacho que autorizou o pedido de transporte para os dias 1 e 4 de agosto e aprovação do pedido para os dias 5 e 8 de agosto da entidade - MTA - Movimento Teresiano de Apostolado - Proc.º 2022/300.50.203/47 - para ratificação/aprovação; -----

-----3.5 - Proposta - Pedido de Apoio ao Arrendamento no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas e respetiva distribuição plurianual de encargos - Proc.º 2022/650.20.301/10 - para aprovação; -----

-----3.6- Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico, artigo 6127 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2022/450.30.502/23 - para aprovação; -----

-----3.7- Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico artigo 3862 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais na freguesia - Proc.º 2022/450.30.502/25 - para aprovação; -----

-----3.8- Proposta para ratificação do despacho que autorizou a atribuição de apoio logístico e isenção da taxa de cedência dos Pavilhões Desportivos Municipais de Cernache do Bonjardim e Sertã ao Hip Pop Dance Club - Clube do Bonjardim - Proc.º 2022/850.10.003.01/29 - para ratificação; -----

-----3.9- Proposta para ratificação do despacho que promoveu a aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde em Obra - "Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã" - Proc.º 2021/300.10.001/5 - para ratificação; -----

-----3.10- Proposta de Plano de Segurança e Saúde em Obra - "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DA SERTÃ" - Proc.º 2021/300.10.001/18 - para aprovação; -----

-----4- Intervenção do público. -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 22-07-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deu conhecimento: -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir: -----

Acedeu o Senhor Vereador Paulo Luis que cumprimentou todos os presentes e referiu que em 2021 já tinham tomado posição sobre o projeto de transvase do rio Zêzere para o rio Tejo, assunto que de momento regressou à discussão pública, tendo a Sertã recebido uma reunião de autarcas com a presença do Senhor Secretario de Estado João Paulo Catarino. Este é um assunto muito importante para a nossa Região. Do projeto pouco se sabe, as informações públicas é que o projeto faz um autêntico bypass deixando a água do rio Zêzere de passar no concelho da Sertã. O transporte terá o seu início na zona da barragem do Cabril e o seu término no limite do Concelho de Vila Velha de Rodão no rio Tejo. Parece-lhe que este projeto dificilmente se poderá justificar porque transporta a água para poucos Kms a montante do rio Tejo, relativamente ao que é o seu curso natural, implicando uma conduta de cerca de 40 Kms cujo investimento será certamente elevado. Disse que a Câmara Municipal e o Município poderão contar com os Vereadores do PSD que são manifestamente contra qualquer projeto de transvase que possa existir do Zêzere para o rio Tejo cujo projeto prejudica a população e essencialmente toda a parte mais ocidental do concelho. Nunca faltou água no rio Zêzere, mas esta não é justificação para que se retire e possa vir a faltar no futuro. Sabemos da necessidade de uma gestão eficiente dos recursos hidrográficos que garanta os caudais das linhas de água e as cotas das barragens. Outra preocupação é a possível colocação de uma extensa área de painéis solares na Albufeira do Cabril que prejudica a fauna, a flora, a qualidade da água e pode impedir a utilização do plano de água nas imediações para outros fins.-----

Seguidamente tomou da palavra o Senhor Vereador José da Silva Nunes que cumprimentou todos os presentes, referindo que se associa à preocupação do Vereador Paulo Luis, o transvase do Rio Tejo não faz qualquer sentido, o Concelho da Sertã seria prejudicado é de evitar e estará contra. Relativamente aos painéis solares, não está apreensivo, vamos aguardar, localização e áreas. -----

Por fim fez uma observação para a necessidade urgente da limpeza das vias na estrada 241 – Mogueira – Portela.-----

O Senhor Presidente referiu que quanto à Albufeira do Cabril os Municípios de Sertã, Oleiros, Pedrogão Grande e Pampilhosa da Serra reuniram com o Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, João Paulo Catarino, que tutela a área dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

recursos hídricos e expressaram as suas opiniões. Somos parceiros interessados, os Municípios têm que ser ouvidos, representamos e defendemos as populações. Relativamente a resultados positivos ou negativos destes possíveis projetos, nomeadamente para o Concelho da Sertã, um é o transvase da Albufeira do Cabril para a Albufeira de Belver que nos causa mais preocupação mas existem outras possibilidades e outros projetos. De qualquer forma acreditamos que na conjuntura em que vivemos, precisamos ter uma gestão integrada de recursos hídricos não só na Região como no País. Quanto ao facto de sermos ou não prejudicados, com qualquer projeto desta natureza ainda é cedo para nos expressarmos. O que existe na Albufeira do Cabril é pouco ou nada, a mesma não tem uma cota mínima que nos defenda. Sucede que na sequência de um projeto integrado para a região, talvez se possa garantir uma cota mínima que seja aceitável representa mais do que agora temos, a cota salvaguarda-nos em todos os aspetos, vamos estar atentos e esperar que exista bom senso para proteger as populações. A concessão do Cabril está a terminar por parte da EDP, significando que esta água poderá ter outros usos, talvez passar a constituir um reservatório de água, em vez de ser turbinada para produção de energia elétrica, até nos pode garantir mais água no Cabril, aliás entende que dentro em breve as albufeiras ou barragens para produção de energia elétrica estão comprometidas, devem ser pensadas enquanto reservatórios de água para usos durante o período do verão. Os Municípios como não conhecem os projetos estão preocupados. O turismo e a captação de água nas albufeiras são recursos valiosos para o nosso território, contamos com todos os contributos no sentido de termos uma posição forte por parte da Sertã e municípios parceiros caso algum projeto seja prejudicial para os nossos territórios. A discussão pública tem início em setembro. -----

Disse ainda o Senhor Presidente que relativamente à instalação dos 30 hectares de painéis solares devem ter um efeito reduzido sobre a albufeira, ocupando 1% a 2%, não é uma zona de captação de água, de uso turístico ou de circulação, vamos aguardar. -----

Seguidamente tomou da palavra o Senhor Vereador Rui Antunes informando o Senhor Vereador José Nunes que a Câmara Municipal tem diligenciado junto da Administração das Infraestruturas de Portugal para procederem com a brevidade possível à limpeza das vias do Concelho. -----

----- **3 - Período de " Ordem do Dia"**.-----

----- **3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Ferreira Teixeira familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2022/150.10.701.02/17 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº173 /2022** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que :-----

- Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor José Ferreira Teixeira pai de Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã.-----

- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta .-----

----- **3.2 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Francisco Ribeiro familiar de ex-trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2022/150.10.701.02/17 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº174 /2022** -----

Considerando que :-----

- Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Joaquim Francisco Ribeiro, sogro do Senhor Benvindo Maria Farinha Antunes, ex-trabalhador da Câmara Municipal da Sertã.-----

- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta - Ratificação dos despachos que autorizam a isenção de pagamento de taxas, refeições e transportes - Férias Ativas 2022 - Proc.º 2022/900.10.002.02/7 - para ratificação.** -----

----- **Proposta nº175 /2022** -----

Tendo em consideração que os principais objetivos das Férias Ativas são:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Colmatar a ausência de atividades orientadas para a ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens do Concelho da Sertão; -----
- Desenvolver a prática de atividades de animação desportiva e cultural, que de uma forma integrada e lúdica que pretendem despertar o gosto da criança e do jovem pela atividade desportiva; -----
- Promover o contacto com a natureza, preservando o meio ambiente; -----
- Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos participantes na vertente da sua auto-estima, capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade; -----
- Fomentar a integração de todos os participantes através do seu envolvimento nas atividades culturais e lúdicas; -----

- Considerando ainda: -----
- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação sócio-económica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social; -----
 - Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----
 - Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º2 do Art.º 23º e na alínea v) do n.º1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Sócio-económicas, é competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no já citado Regulamento; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal que autorizaram a isenção do pagamento das taxas de inscrição nas Férias Ativas "Verão 2022", respetivas refeições e transportes, dos pedidos efetuados (listagem constante da informação técnica n.º 18301), e que cumpriram os seguintes critérios: -----
- Proveniência de agregados familiares com dificuldades sócio-económicas, nos termos do Regulamento Municipal para atribuição de Apoios a Agregados familiares com dificuldades sócio-económicas. -----
- Encaminhamento por parte das entidades com competência em matéria de infância e juventude (por ex: CPCJ) e/ou projetos de Prevenção/Intervenção (por ex: projeto Bússola).



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar nos termos da presente proposta: -----

- Os despachos do Senhor Presidente que autorizam a isenção do pagamento das taxas de inscrição nas Férias Ativas “Verão 2022”, respetivas refeições e transportes, dos pedidos efetuados (listagem constante da informação técnica n.º 18301), que cumpriram os critérios.

----- **3.4 - Proposta - Ratificação do despacho que autorizou o pedido de transporte para os dias 1 e 4 de agosto e aprovação do pedido para os dias 5 e 8 de agosto da entidade - MTA - Movimento Teresiano de Apostolado - Proc.º 2022/300.50.203/47 - para ratificação/aprovação.** -----

----- **Proposta nº176 /2022** -----

Considerando: -----

- O teor da Informação Técnica do Sector de Educação, nº 18246/2022, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido; -----

- A importância em apoiar atividades organizadas que promovam a ocupação positiva e útil de jovens, em interação com a comunidade, nomeadamente em ações de voluntariado, desta forma promovendo também o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais; -----

- Que o presente Movimento, formado por jovens leigos cristãos, com representação em vários países, planifica e promove o acampamento em causa com o objetivo de consolidar as vertentes da sua Fé Cristã, desenvolvendo um conjunto de atividades de introspeção, comunhão com a natureza mas também de interação com a comunidade, nomeadamente através de ações de voluntariado social; -----

- Que a organização justifica a opção pelo Concelho da Sertã, “(...) pela sua beleza ímpar, pessoas extremamente acolhedoras e por se situar na zona central de Portugal, facto que facilita as deslocações, uma vez que este acampamento religioso abrange jovens de Braga, Santo Tirso, Alpalhão, Elvas e Torres Vedras.”; -----

- A data de realização e as datas solicitadas para a cedência de transporte, bem como o número de participantes e monitores (35 pessoas no total); -----

- A disponibilidade do veículo do Município (53 lugares) e respetivo colaborador para a sua condução, bem como o custo previsto de 156,98€ (cento e cinquenta e seis euros e noventa e oito cêntimos); -----

- Que a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"; -----

- Que o n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que "em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."; -----

- Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Ratificar o despacho do Presidente que autorizou o pedido para assegurar as deslocações solicitadas de 1 de agosto (Sertã - Cernache do Bonjardim) e 4 de agosto (Cernache do Bonjardim - Pedrógão Pequeno); -----

- Aprovar o pedido para assegurar as deslocações solicitadas a 5 de agosto (Pedrógão Pequeno - Cernache do Bonjardim) e 8 de agosto (Cernache do Bonjardim – Sertã) -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou o pedido para assegurar as deslocações solicitadas de 1 de agosto (Sertã - Cernache do Bonjardim) e 4 de agosto (Cernache do Bonjardim - Pedrógão Pequeno). -----

Mais deliberou por unanimidade aprovar o pedido para assegurar as deslocações solicitadas a 5 de agosto (Pedrógão Pequeno - Cernache do Bonjardim) e 8 de agosto (Cernache do Bonjardim – Sertã) nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta - Pedido de Apoio ao Arrendamento no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas e respetiva distribuição plurianual de encargos - Proc.º 2022/650.20.301/10 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº177 /2022** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da informação técnica n.º 18065, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Foi efetuada cabimentação e respetiva distribuição plurianual de encargos a que corresponde a presente despesa, abrangendo 5 meses no presente ano e 7 no próximo ano.

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o pedido de apoio habitacional efetuado pelo Sr. José Virgílio dos Santos Pedro, consubstanciado na comparticipação mensal de 50% do valor da renda da casa, durante 12 meses, totalizando o montante de 900,00€ (novecentos euros), e repartidos da seguinte forma: 375,00 €(trezentos e setenta e cinco euros) para o ano de 2022 e 525,00 € (quinhentos e vinte cinco euros) para 2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação mensal de 50% do valor da renda da casa durante 12 meses totalizando o montante de 900,00 € (novecentos euros) e e repartidos da seguinte forma: 375,00 €(trezentos e setenta e cinco euros) para o ano de 2022 e 525,00 € (quinhentos e vinte cinco euros) para 2023. ao requerente mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.6- Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico, artigo 6127 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2022/450.30.502/23 - para aprovação. -----

----- Proposta nº178 /2022 -----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais em 12 de julho de 2022 o requerimento do Sr. José Nunes da Silva, processo n.º 2022/450.30.502/23, o qual deu origem à informação interna nº17067 de 13/07/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

- Solicita o requerente a constituição em compropriedade de prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 6127 sito em Marancinhos da União de Freguesias Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

- Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelo exposto anteriormente, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 17067 de 13/07/2022. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº17067 de 13/07/2022, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim , Nespéral e Palhais nos termos da presente proposta . -----

----- 3.7- Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico artigo 3862 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais na freguesia - Proc.º 2022/450.30.502/25 - para aprovação.-----

----- Proposta nº179 /2022 -----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais em 20 de julho de 2022 o requerimento da Sr.ª Deolinda Martins Apolinário, processo n.º 2022/450.30.502/25, o qual deu origem à



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

informação interna nº17570 de 20/07/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

- Solicita o requerente a constituição em compropriedade de prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 3862 sito em Vale da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais. -----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

- Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelo exposto anteriormente, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação, delibere emitir parecer favorável à constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) abaixo identificado (s) na informação n.º 17579, de 20 de julho. ---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº17579 de 20/07/2022, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim , Nespéral e Palhais nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8- Proposta para ratificação do despacho que autorizou a atribuição de apoio logístico e isenção da taxa de cedência dos Pavilhões Desportivos Municipais de**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Cernache do Bonjardim e Sertã ao Hip Pop Dance Club - Clube do Bonjardim - Proc.º 2022/850.10.003.01/29 - para ratificação.-----

----- **Proposta nº180 /2022** -----

Considerando que:-----

- As expressões artísticas promovem o desenvolvimento físico, cognitivo, disciplinar, artístico, a socialização e bem-estar de qualquer ser humano.-----
- As associações musicais e performativas para crianças (entre os 3 e os 18 anos), têm a capacidade de complementar o papel do Estado no seu crescimento;-----
- É de extrema importância o papel das atividades culturais no desenvolvimento da saúde, na salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado aos jovens, assim como na promoção de uma cidadania ativa e integradora em domínios como a coesão social;-----
- O propósito do projeto da entidade Hip Pop Dance Club consiste em proporcionar aulas de dança às crianças e jovens, bem como, promover o intercâmbio com entidades externas ao concelho da Sertã.-----
- A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências previstas na alínea o), e u), do nº.1, do art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como do anexo I da mesma lei;-----
- Que esta atividade encontra-se prevista no Plano de Atividades da entidade, ultrapassado o período de Pandemia, voltou a ser realizada;-----

Pelo exposto anteriormente, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho que autorizou a cedência gratuita dos Pavilhões Municipais e respetivas salas, nos meses de junho e julho de 2022, para os ensaios semanais e gala anual de apresentação à comunidade local e familiar, e respetivo apoio logístico.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar nos termos da presente proposta:-----

- O despacho do Senhor Presidente que autorizou a cedência gratuita dos Pavilhões Municipais e respetivas salas, nos meses de junho e julho de 2022, para os ensaios semanais e gala anual de apresentação à comunidade local e familiar, e respetivo apoio logístico.-----

----- **3.9- Proposta para ratificação do despacho que promoveu a aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde em Obra - "Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã" - Proc.º 2021/300.10.001/5 - para ratificação.**-----

----- **Proposta nº181 /2022** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, existem procedimentos a aplicar às empreitadas, nomeadamente a existência do Plano de Segurança e Saúde em Projeto, que depois de desenvolvido e especificado, vai dar origem ao Plano de Segurança e Saúde para execução da obra.-----

- Tendo como base o Plano de Segurança e Saúde em Projeto, a entidade executante apresentou o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.-----

- Após a análise do plano, pela Técnica Superior de Segurança no Trabalho, considera-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado pelo dono de obra, uma vez que respeita: -----

- a estrutura do anexo II e III do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; -----

- o Plano de Segurança e Saúde em Projeto.-----

- De modo a não atrasar o início dos trabalhos o Plano de Segurança e Saúde para execução da obra foi aprovado por meu despacho de 1/6/2022. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho de 1 de junho de 2022, que promoveu a aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra, de acordo com o disposto no número 1 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, referente à empreitada “REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SERTÃ”, cuja entidade executante é a empresa Eliseu & Farinha – Sociedade de Construções Lda. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar nos termos da presente proposta: -----

- O despacho do Senhor Presidente que promoveu a aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra, de acordo com o disposto no número 1 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, referente à empreitada “REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SERTÃ”, cuja entidade executante é a empresa Eliseu & Farinha – Sociedade de Construções Lda. -----

-----**3.10- Proposta de Plano de Segurança e Saúde em Obra - "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DA SERTÃ" - Proc.º 2021/300.10.001/18 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº182 /2022** -----

Considerando que:-----

- De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, existem procedimentos a aplicar às empreitadas, nomeadamente a existência do Plano de Segurança e Saúde em



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Projeto, que depois de desenvolvido e especificado, vai dar origem ao Plano de Segurança e Saúde para execução da obra.-----

- Tendo como base o Plano de Segurança e Saúde em Projeto, a entidade executante apresentou o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.-----

- Após a análise do plano, pela Técnica Superior de Segurança no Trabalho, considera-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado pelo dono de obra, uma vez que respeita: -----

- a estrutura do anexo II e III do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; -----
- o Plano de Segurança e Saúde em Projeto.-----

Pelo exposto anteriormente, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra, de acordo com o disposto no número 1 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, referente à empreitada “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DA SERTÃ”, cuja entidade executante é a empresa Diamantino Jorge & Filho, S.A. - -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra, de acordo com o disposto no número 1 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, referente à empreitada “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DA SERTÃ”, cuja entidade executante é a empresa Diamantino Jorge & Filho, nos termos da presente proposta. -----

-----**4- Intervenção do público.**-----

O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendia intervir.-----

- Acedeu o Senhor Paulo Cunha – Sertã -----

Cumprimentou todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente. De imediato questionou qual o ponto da situação do Mercado Municipal de Sertã? E quanto ao Mercado de Cernache do Bonjardim perguntou se existiu alguma intervenção a nível estruturante do edifício dado que existem pessoas resilientes que continuam no local. -----

O Senhor Presidente informou que a abertura do Mercado Municipal da Sertã está para breve, a rede elétrica já está em conformidade, aguardamos que os comerciantes instalem os equipamentos. -----

Quanto ao Mercado de Cernache do Bonjardim o projeto está em análise eventualmente vai precisar de uma pequena reformulação. Seguramente o concurso do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim será lançado em 2023 -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, que a secretariei e processei a computador. -----



Fátima folgado fernandes